

Cardoso
MR
RF

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (SERVIÇO SOCIAL) EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO (RESOLUTIVO CERTO), PELO PERÍODO DE 27 MESES

ACTA Nº 3

Aos dezassete dias do mês de junho de 2024, reuniu na Câmara Municipal de Tabuaço, o Júri do Procedimento Concursal de Recrutamento e Seleção de Técnico Superior (Serviço Social) por tempo determinado (a termo Certo) no âmbito do Projeto “Radar Social”, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tabuaço, para verificar os requisitos de admissão e exclusão dos candidatos constituído por:

Presidente: Mónica Alejandra Cheganças Ramos, Técnica Superior do Município de Tabuaço, Liliana Alexandra Rodrigues Pinto Cardoso, Técnica Superior do Município de Tabuaço, Sílvia Gonçalves Mesquita Caulino, Técnica Superior do Município de Tabuaço.

A presente reunião teve como objetivo proceder à respetiva **Avaliação Curricular**;

Primeiro

Atento o resultado da aplicação do método de seleção, Avaliação Curricular (AC), de acordo com os critérios definidos e aprovados na Ata n.º 1, o júri aprovou as seguintes classificações:

Nome dos Candidatos Aprovados	AC
Ana Catarina Pereira Reis	15,600 Valores
Andreia Martins Carvalho	13,200 valores
David Carvalho Teixeira	14,800 valores
Edna Jacinta Lima Soares	10,800 valores
Eliana Catarina Silva Medeiros	10,800 valores
Fábio André Malheiro Cunha	14,800 valores

Pardoso
AP
H

Joana Isabel Valente Rocha	15,600 valores
Lucinda Oliveira Xavier Gouveia	14,800 valores
Mariana Sofia Nunes Mendonça	11,600 valores
Mariana Filipa Morais Rocha	10,800 valores
Marie Cristie Ramos Lozano	12,400 valores
Renato Miguel Nery Sousa	18,800 valores

Legenda:

AC- Avaliação Curricular

Mais deliberou o Júri, publicitar a lista com os resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular na página eletrónica do município.

Considerando que a candidata Camila Calejo Pires recai reclamou face à notificação de proposta de exclusão, efetuada dentro do prazo de audiência de interessados, a qual revestiu os seguinte termos:

“Caro Presidente do júri Dra. Mónica Ramos

Após receber a notificação da exclusão para o concurso com o código de oferta OE202404/0363, venho, conforme o meu direito contestar o mesmo. De facto no primeiro email enviado, por lapso não enviei o formulário de candidatura, contudo, enviei um segundo email onde incluía o dito formulário, conforme comprovo em anexo.

Assim, e dado estar em concordância com o regulamento deste procedimento concursal peço que tenham o último email por mim enviado em conta e considerem a minha candidatura.

.....

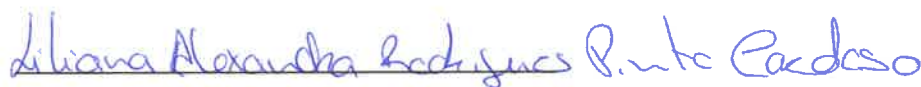
Relativamente à exposição apresentada, o Júri do Procedimento Concursal recolheu o segundo email enviado pela candidata e verificou que o mesmo foi reacionado no dia 23 de abril de 2024 às 00:03, assim entende o júri que a candidatura foi enviada fora do prazo, pelo que foi deliberado indeferir a sua pretensão.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,



(Mónica Alejandra Cheganças Ramos)



(Lílina Alexandra Rodrigues Pinto Cardoso)



(Sílvia Gonçalves Mesquita Caulino)

